

Aditivo

PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO

RESUMO DO ADITIVO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº 000070/2021

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: CORRADI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA SALA EXTERNA E DE COBERTURA DE PÁTIOS DA EMEI FLOR DE IPÊ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 00070/2021 para acréscimo do quantitativo do seu objeto, referente a reprogramação da obra, no valor de R\$ 29.529,74 (vinte e nove mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), a partir do dia 20 de outubro de 2022, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93, e conforme protocolo GED nº 20710/2022.

1.2 Justifica-se o referido aditivo considerando a intenção de entregar o objeto final com funcionalidade e qualidade para uso da população, a referida obra se faz necessária de reprogramação, para acréscimos de itens existentes e novos, de modo a atender a demanda advinda de situações não previsíveis, bem como para aumentar a qualidade do serviço.

1.3 Todos os itens referidos, se encontram em Planilha Reprogramada em anexo a este ofício, bem como identificação dos pontos de execução e quantidades necessárias de acréscimo em Memória de Cálculo também anexo ao protocolo GED nº 20710/2022.

VALOR ADITIVADO: R\$ 29.529,74 (vinte e nove mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 401.350,07 (quatrocentos e um mil trezentos e cinquenta reais e sete centavos)

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 20 de outubro de 2022 a 24 de outubro de 2022

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2022

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal**Protocolo 954758****Viana****Decreto**

DECRETO Nº 202/2022

TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, DE 28 DE OUTUBRO PARA 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 14 de novembro de 2022, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º Os órgãos e entidades que desempenham serviços essenciais que tenham funcionamento ininterrupto ou em regime de escala estão excluídos das medidas previstas no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 20 de outubro de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana**Protocolo 954555****Edital**EDITAL 001/2022 - CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS
RESULTADO PRELIMINAR

A Comissão Julgadora designada pela PORTARIA SEMECT Nº 001/2022 vem a público divulgar a lista dos profissionais inscritos no Edital 001/2022, disponível na plataforma Mapa Cultural do ES no período de 20 de setembro a 16 de outubro de 2022.

Contra a decisão da Comissão Julgadora caberá recurso a ser apresentado por meio de mensagem ao e-mail semect@viana.es.gov.br em um prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da publicação do resultado preliminar, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Não caberá recurso administrativo da decisão da Comissão antes do início da contagem do prazo.

	Nº INSCRIÇÃO	DATA	HORA	PROPONENTE	PRINCIPAL ÁREA TÉCNICA
01	es-1259287785	19/09	16:29:36	Caroline Andressa de Biagi	Audiovisual
02	es-568424866	20/09	00:19:34	Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	Cultura Popular e Folclore

03	es-310380822	20/09	00:34:03	Ravel Andrade	Literatura
04	es-1907300598	20/09	07:51:57	Augusto Zeiser	Audiovisual
05	es-415972890	20/09	10:36:16	Allan André Lourenço	Artes Visuais
06	es-1213542027	20/09	11:04:36	Maurício Santos Silva	Artes Cênicas
07	es-2052673543	20/09	11:14:40	Giordanna Laura da Silva Santos	Cultura Popular e Folclore
08	es-2027451065	20/09	11:43:09	Wayner Tristão	Artes Visuais
09	es-1559897261	20/09	13:13:14	Yasmin Garcia Piovezan Leite	Artes Musicais
10	es-2077771727	20/09	13:59:05	Daniela C. Braga	Artes Musicais
11	es-1677734211	20/09	18:04:07	Otávia Feio Castro	Literatura
12	es-1611006562	20/09	19:08:29	Anna Carolina Faria Lirio	Audiovisual
13	es-1901274332	21/09	10:00:30	Rafael Silveira de Aguiar	Artes Musicais
14	es-1836730366	21/09	11:53:51	Antonietta Jorge Dertkigil	Cultura Popular e Folclore
15	es-136653798	21/09	15:16:28	Caio Cysne	Patrimônio Cultural
16	es-406473287	21/09	17:37:21	Cláudia Lima	Artes Musicais
17	es-1592401501	21/09	21:05:06	Tiziane Assunção Virgílio	Artes Cênicas
18	es-400699811	22/09	07:21:52	Lorena Cíntia Soares de Matos	Audiovisual
19	es-2027964362	22/09	17:04:56	Rebecca Lúcia Cruz de Menezes	Artes Visuais
20	es-1073108733	22/09	18:02:27	Dario Gularte	Audiovisual
21	es-1017932111	22/09	18:21:49	Kelly Santos	Audiovisual
22	es-2134062936	22/09	18:59:15	Uildemberg da Silva Cardeal	Cultura Popular e Folclore
23	es-226237307	22/09	20:52:41	Adson Rodrigo Silva Pinheiro	Patrimônio Cultural
24	es-759313471	22/09	21:57:06	Jussara Janning Xavier	Artes Cênicas
25	es-1547509325	23/09	16:16:09	Edgar Cezar Benites	Artes Cênicas
26	es-1591619225	23/09	16:31:48	Julia Morim de Melo	Patrimônio Cultural
27	es-1879990856	25/09	19:40:55	Fernanda Costa Demier Rodrigues	Literatura
28	es-1870295738	25/09	20:41:47	Andréia Oliveira Araújo da Silva	Artes Cênicas
29	es-2145604572	25/09	21:34:49	Elinildo Marinho de Lima	Patrimônio Cultural
30	es-1564293842	26/09	16:33:32	Letícia Souza	Artes Cênicas
31	es-665129224	27/09	13:42:28	Danilo Santos	Cultura Popular e Folclore
32	es-97998563	28/09	12:36:28	Carlo Dafoe Cásula (Carlos Roney Estevão Casula)	Artes Musicais
33	es-963475887	28/09	14:06:27	Alana Menk	Audiovisual
34	es-481763372	29/09	09:37:47	Well Guitti	Artes Cênicas
35	es-2017097853	29/09	11:44:30	Iago Veiga Confort Lorena	Artes Musicais
36	es-1755385366	29/09	17:04:13	Andrea de Andrade Veríssimo de Souza	Artes Cênicas
37	es-2045789038	29/09	21:20:28	Maria Cristina Sobrino Garcia Origuella	Artes Cênicas
38	es-834411407	30/09	11:17:52	Fábio Vieira Pereira	Cultura Popular e Folclore
39	es-830087663	30/09	11:19:20	Fábio Santos Silva	Artes Cênicas
40	es-810027833	30/09	11:51:49	Débora de Souza Simões	Patrimônio Cultural
41	es-1223115666	01/10	07:25:30	Lucas Martins Nêia	Audiovisual
42	es-2060125184	03/10	06:29:13	Simone Christ Camargo	Artes Cênicas
43	es-980628998	03/10	12:12:31	Marcelo Pires de Oliveira	Artes Cênicas
44	es-263608679	03/10	12:32:23	Flávio Araújo	Artes Musicais
45	es-1566210245	03/10	18:47:22	Nilson de Oliveira	Artes Musicais
46	es-1101024750	04/10	10:09:35	Tati Costa	Cultura Popular e Folclore
47	es-885417181	06/10	12:29:30	Aldrin Vianna de Santana	Artes Visuais
48	es-1341587544	07/10	13:29:53	Eliseu Paranhos	Artes Cênicas
49	es-565076822	07/10	16:25:51	Lígia Verônica Ferreira da Silva	Artes Musicais
50	es-175062272	07/10	18:02:38	Victor Paulo de Seixas	Artes Cênicas
51	es-1039556749	07/10	22:20:10	Marta Cesar	Artes Cênicas
52	es-2000224627	08/10	11:52:29	Carlos de Barros Sugawara	Artes Cênicas
53	es-1487234330	09/10	12:10:53	Maria Barbosa Peixoto Fortuna	Artes Cênicas
54	es-1945205748	10/10	10:27:43	Maria Cibele Lima	Artes Cênicas
55	es-471079891	10/10	11:30:40	Andreia Falqueto	Artes Visuais
56	es-854789287	10/10	12:11:15	Ádila Maciel Emediato	Literatura
57	es-1404981417	10/10	15:08:03	Vitor Manoel Marques Barreto	Artes Cênicas

58	es-1193285438	10/10	21:37:13	Ana Paula Santos da Silva	Artes Visuais
59	es-722348268	10/10	22:25:21	Eduardo Ramos de Lima	Artes Musicais
60	es-1948984570	11/10	10:21:18	Thiago da Silva Tavares	Audiovisual
61	es-1659061376	11/10	11:44:33	Abnael de Jesus Santos	Artes Cênicas
62	es-904856205	11/10	15:26:36	Ana Paula Alves Fernandes	Artes Cênicas
63	es-1100825664	11/10	18:02:23	Vera Rodrigues de Mendonça	Artes Visuais
64	es-1013081688	13/10	11:09:28	Cibele Venâncio Lopes	Artes Musicais
65	es-127543466	13/10	11:40:52	Havane Maria Bezerra de Melo	Artes Visuais
66	es-295398383	13/10	13:16:11	Bruno Vaz de Mello Magalhães	Artes Cênicas
67	es-216155458	14/10	11:36:43	Alexandre Luna Lasprilla	Patrimônio Cultural
68	es-898906042	14/10	15:56:17	Eleandro da Silva	Cultura Popular e Folclore
69	es-1464351504	15/10	13:12:07	Marcelo Rangel	Cultura Popular e Folclore
70	es-1969176257	15/10	13:39:45	Caroline Silas	Artes Cênicas
71	es-792215299	15/10	16:37:52	Ligia Batista Ferreira	Artes Cênicas
72	es-253902701	15/10	22:23:20	Carine Araujo Ribeiro	Artes Musicais/
73	es-1168924121	16/10	03:22:32	Marcelo Nascimento dos Reis	Artes Visuais
74	es-271664637	16/10	05:12:41	Téo Senna Ramalho da Silva	Artes Visuais

Viana-ES, 19 de outubro de 2022.

JOSIANA GALLINA
JOSILAINE PASTOR FREIRE
JULIO CÉSAR PALASSI

Membros da Comissão Julgadora do Edital SEMECT 001/2022

Protocolo 954850

Deliberação

AVISO DE PENALIDADE

Processo Administrativo nº 4352/2022

O MUNICÍPIO DE VIANA/ES, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, no uso das suas atribuições e, tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo 4352/2022, resolve aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa FUTURA COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.869.776/0001-48:

1) Cancelamento das Atas de Registro de Preços nº 014/2022 e 072/2022;

2) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Viana/ES pelo período de 6 (seis) meses.

Viana/ES, 17 de outubro de 2022.

FILIPPE LADISLAU LACERDA SILLER
SECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS

Protocolo 954944

Portaria

PORTARIA Nº 0698/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana e, de acordo com processo administrativo 16816/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar na matrícula funcional nº 020699-01, da servidora DELMA HELMER SANT ANA ZANAO os períodos de 11/04/1989 a 25/09/1990, 01/12/1989,

correspondendo ao total de 530 (quinhentos e trinta) dias, ou seja, 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias, conforme certidão de tempo de contribuição emitida pelo INSS e manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas para efeito de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 20 de outubro de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 954518

PORTARIA Nº 0699/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 3.005/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fundamento no art. 76, inciso II e art. 91, § único, ambos da Lei Municipal nº 3.005/2018, a instauração de procedimento administrativo disciplinar para apurar responsabilidades dos fatos narrados no processo administrativo eletrônico nº 10327/2022.

Parágrafo único. O presente procedimento se destina a apurar conduta infracional supostamente cometida pelo servidor da Guarda Municipal, GUILHERME FRANCISCO MIRANDA, matriculado sob o nº 032431-02.

Art. 2º Deliberar que a Comissão Processante poderá reportar-se diretamente aos órgãos desta Prefeitura Municipal de Viana, bem como aos demais órgãos da

www.amunes.es.gov.br